

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
PRAÇA 06 DE NOVEMBRO, 01 - CENTRO - GOVERNADOR CELSO RAMOS
CEP: 88190.000 - FONE (048) 262-0141 - FAX: (048) 262-0333


LEI Nº 487/97

Autoriza abertura de crédito suplementar no orçamento, para fins de pagamento desapropriatório e dá outras providências.

ANISIO ANATÓLIO SOARES, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos-SC, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir uma linha de crédito suplementar no orçamento Municipal de 1997, no valor de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais).
- Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior se destina ao pagamento de um processo desapropriatório de uma área destinada à instalação de uma Unidade de Beneficiamento de Moluscos.
- Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrá por conta do orçamento vigente.
- Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos/SC, 16 de Setembro de 1997.


ANISIO ANATÓLIO SOARES
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.